

LICENÇA PRÉVIA
JOCIMAR DO AMARAL THEMOTEO, portador do CPF: 385.622.942-68, torna público que requereu à SEMAA/URUPÁ na data de 04/07/2018 Licença Municipal Prévvia para empreendimento de Piscicultura a ser instalado na linha T12, Lote 31-REM, GB 20, município de Urupá-RO.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
JOCIMAR DO AMARAL THEMOTEO, portador do CPF: 385.622.942-68, torna público que requereu à SEMAA/URUPÁ na data de 04/07/2018 Licença Municipal de Instalação para empreendimento de Piscicultura a ser instalado na linha T12, Lote 31-REM, GB 20, município de Urupá-RO.

LICENÇA DE OPERAÇÃO
JOCIMAR DO AMARAL THEMOTEO, portador do CPF: 385.622.942-68, torna público que requereu à SEMAA/URUPÁ na data de 04/07/2018 Licença Municipal de Operação para empreendimento de Piscicultura a ser instalado na linha T12, Lote 31-REM, GB 20, município de Urupá-RO.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 53/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 53/2018, tendo como objeto: Aquisição de rede de arrasto, conforme solicitação da Secretária Municipal de Agricultura Indústria e Comercio - SEMAIC .A Presente licitação foi estimada em R\$ 8.000,00(oito mil reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 53/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 23 de julho de 2018 às 08:30; **Abertura das propostas:** dia 23 de julho de 2018 às 08:31; **Início do Pregão:** dia 23 de julho de 2018 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 10 de julho de 2018.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 55/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 55/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE LABORATORIAL DE EFLUENTES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE E ANÁLISE DE ÁGUA DO CORPO HIDRICO RECEPTOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. .A Presente licitação foi estimada em R\$ 24.166,60(vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 55/2018, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 24 de julho de 2018 às 08:30; **Abertura das propostas:** dia 24 de julho de 2018 às 08:31; **Início do Pregão:** dia 24 de julho de 2018 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 10 de julho de 2018.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 017/FPS/PMJP/2018
“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Sonia Maria Barroso”
O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora **SONIA MARIA BARROSO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 340.568 SESDEC/RO, e inscrita no CPF nº 340.677.522-53, cadastro/matricula nº 1159, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, admitida em 24/11/1987, estatutária a partir de 01/08/2005, **com proventos integrais**, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-13719/2017 e por força do artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea “a”, c/c os artigos 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal de 1988, redações dadas pelas EMC 41/03, e de conformidade com o que estabelece o artigo 31, §§1º e 2º, e artigos 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.
Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a partir de julho de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de julho de 2018.
Registre, publique e cumpra-se.
Ji-Paraná, RO, 03 de julho de 2018.
Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO
À senhora: **ALCIDINA BELMIRO DA SILVA E SILVA**
Notificamos a servidora **ALCIDINA BELMIRO DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 11298, o qual encontra-se afastado em benefício de Auxílio-Doença, após ter atestada sua incapacidade definitiva de readaptação para o trabalho, para que se apresente junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, com a finalidade de formalizar imediatamente o pedido de Aposentadoria por Invalidez Permanente, conforme indica a Junta Médica do Município no Laudo Médico expedido.
Desta forma, **fixamos o prazo de até 72h (setenta e duas horas) após a publicação** para que a servidora interessada, ou seus representantes, possam comparecer à sede do Fundo de Previdência Social, localizado na Rua Padre Adolfo Rohl, nº 888, no bairro Casa Preta, ou estabelecer contato com este Fundo de Previdência Social através do telefone (69) 3416-4057, para manifestação e pare que apresente toda a documentação necessária para iniciar os procedimentos de inativação, sob pena da suspensão dos pagamentos do benefício.
Colocamo-nos, portanto, à disposição para maiores esclarecimentos.
Ji-Paraná/RO, 06 de julho de 2018.
Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Poder Judiciário Ji-Paraná - 3ª Vara Cível
Avenida Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-261 - Fone:(69) 34213279
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo: 30 DIAS
DE: A. C. DA SILVA OLIVEIRA TRANSPORTES - ME E OUTRA, CNPJ nº 34.748.137/0001-40, atualmente em lugar incerto e não sabido, na pessoa de seu representante legal.
FINALIDADE: CITAR nos termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial e INTIMAR para pagar, dentro de 03 (três) dias, o principal e cominações legais, sob pena de penhora. No caso de integral pagamento no prazo mencionado, a verba honorária será reduzida pela metade, e que poderá independentemente de penhora, o por EMBARGOS DO DEVEDOR, no prazo de 15(quinze) dias.
O prazo supra, começará a contar a partir do término de publicação deste, ou seja, após 30 (trinta) dias.
SÍNTESE DO PEDIDO: O exequente alega ser credor da parte executada da quantia de R\$ 3.319,30 (Três mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos), representada pelas duplicatas .
Vara: 3ª Vara Cível
Processo:7011454-92.2016.822.0005
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Procedimento:Processo de Execução (Cível)
Parte Autora: Distribuidora de Auto Peças Rondobrás - ME Advogado : Edson César Calixto - OAB 1.873
SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUÍZ OU CONTACTE-NOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: JUIZ: sassamoto@tjro.jus.br - DIRETOR DE CARTÓRIO: jip3civel@tjro.jus.br
Ji-Paraná, 25 de junho de 2018.
Edson Yukishigue Sassamoto
Juiz de Direito
Assinatura Digital

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 9485/GAB/PM/JP/2018
29 DE JUNHO DE 2018
Nomeia Eliseu Joaquim dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Presidente, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.
MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício n. 179/PR/AMT/2018, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado **Eliseu Joaquim dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Vice-Presidente**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2018.
Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2018.
MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 015/FPS/PMJP/2018
“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Vitalícia ao senhor Lourival Teixeira Costa, em virtude do falecimento da ex-segurada (de cujus) Maria do Carmo da Silva da Costa”.
O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o benefício de Pensão Vitalícia ao senhor **LOURIVAL TEIXEIRA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 414.469 SSP/RO, e inscrito no CPF de nº 283.773.704-04, na condição de esposo e dependente da ex-servidora ativa segurada (de cujus) **MARIA DO CARMO DA SILVA DA COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 367.685 SSP/RO, inscrita no CPF nº 385.869.912-87, cadastro/matricula nº 3064, no cargo de Professora Licenciatura Plena – P-II – 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, admitida em 01/02/1993, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-12543/2017 e que por força do Artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem o artigo 42, inciso II, § 3º da Lei Municipal nº 1.403, de 20/07/2005.
Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a contar da data do óbito em 13 de agosto de 2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de agosto de 2017.
Registre, publique e cumpra-se.
Ji-Paraná, RO, 25 de junho de 2018.
Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Poder Judiciário Ji-Paraná - 3ª Vara Cível
Avenida Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-261 - Fone:(69) 34213279
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo: 20 DIAS
DE: T. V. TELES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME (RAMAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.285.061/0001-94, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAR nos termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial e INTIMAR para pagar, dentro de 03 (três) dias, o principal e cominações legais, sob pena de penhora. No caso de integral pagamento no prazo mencionado, a verba honorária será reduzida pela metade, e que poderá independentemente de penhora, o por EMBARGOS DO DEVEDOR, no prazo de 15(quinze) dias.
O prazo supra, começará a contar a partir do término de publicação deste, ou seja, 20 (vinte) dias.
SÍNTESE DO PEDIDO: O exequente alega ser credor da parte executada da quantia de R\$ 11.178,37 (onze mil cento e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).
Autos nº:7004044-46.2017.822.0005
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda
Advogado: José Roberto Reguelin - OAB 6.463
Executado: T. V. Teles Comércio de Materiais para Construção - Me
SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUÍZ OU CONTACTE-NOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: JUIZ: sassamoto@tjro.jus.br - DIRETOR DE CARTÓRIO: jip3civel@tjro.jus.br
Ji-Paraná, 26 de junho de 2018.
Edson Yukishigue Sassamoto
Juiz de Direito
Assinatura digital